

Of. FÓRUM nº 198/2020

Brasília/DF, 3 de julho de 2020.

Ao Senhor

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República

Assunto: Educação como atividade essencial

Senhor Presidente,

O **Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (Fórum)**, na condição de representante das mantenedoras, sindicatos e associações do ensino superior e de ensino básico particular do país, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

O Fórum tem consciência dos desafios provocados pela pandemia da Covid-19, um fenômeno cujas consequências não são apenas de ordem biomédica e epidemiológica, mas também abrangem impactos sociais, econômicos, e ainda políticos, culturais e educacionais, que precisam ser considerados.

Nesse sentido, as entidades filadas ao Fórum elaboraram diretrizes para protocolo de retomada das atividades letivas com orientações similares ao protocolo divulgado pelo Ministério da Educação, destinadas às universidades federais, como também o mesmo foi feito para a educação básica.

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu o estado de calamidade, regulamentado pelo Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, alterado na sequência pelo Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, não apresenta como atividade essencial a educação, isso em qualquer nível de ensino, do básico ao superior.

Considerando assim o disposto, o inciso i do Art. 206 da Constituição Federal, que trata do acesso e da permanência na escola como princípio, requer a inclusão da educação como atividade essencial, sem prejuízo da observância do cumprimento da Portaria nº 544, de 2020, do Ministério da Educação, e de normas editadas pelos respectivos sistemas de educação no que se refere à oferta de ensino.

Com os nossos cumprimentos, o Fórum se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Celso Niskier

**Associação Brasileira de Mantenedoras de
Ensino Superior – ABMES**



Arthur Sperandio de Macedo
**Associação Nacional dos Centros
Universitários – ANACEU**



Edgard Larry Andrade Soares
**Associação Brasileira das Mantenedoras das
Faculdades – ABRAFI**



Paulo Antonio Gomes Cardim
**Confederação Nacional dos Estabelecimentos
de Ensino – CONFENEN**



Hermes Ferreira Figueiredo
**Sindicato das Entidades Mantenedoras de
Estabelecimentos de Ensino Superior no
Estado de São Paulo – SEMESP**



Amábile Pacios
**Federação Nacional das Escolas Particulares –
FENEP**



Rui Otávio Bernardes de Andrade
**Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do
Rio de Janeiro – SEMERJ**